



Homologado em 28/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023, pag. 46.

PARECER Nº 308/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00203922/2023-83

Interessado: **Kevin Caley Lauar Ferreira Quimatzooyaro**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional internacional.

I – HISTÓRICO

Kevin Caley Lauar Ferreira Quimatzooyaro, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional, localizada em Brasília, Distrito Federal - República Federativa do Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.900 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Kevin Caley Lauar Ferreira Quimatzooyaro, no ano de 2021, na instituição educacional Brasília Internacional School, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 19/9/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal